



CHAMADA 3/2021 – AUXÍLIO PARA EVENTOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O PPGAS/Unicamp informa que está aberto, para os alunos regularmente matriculados (mestrado e doutorado), o edital para solicitação de pagamento de inscrições e auxílio financeiro para participação em eventos que acontecerão até **15 de novembro de 2021**.
- 1.2. Cada aluno poderá apresentar apenas uma solicitação.
- 1.3. Não poderão solicitar o auxílio:
 - a) Alunos que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS em 2020 e/ou não tenham atualizado seu lattes;
 - b) Alunos que estiverem fora do prazo recomendado pelo programa para o exame de qualificação; ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa (36 meses para mestrado e 61 meses para doutorado);
 - c) Alunos que não tenham apresentado no prazo, a prestação de contas de auxílio concedido pelo programa anteriormente.
- 1.4. Somente serão analisadas solicitações de auxílio de alunos que apresentarão trabalhos diretamente relacionados à sua pesquisa de mestrado ou doutorado.

2. SUBMISSÃO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1. As solicitações deverão conter:
 - a) Formulário “Solicitação de Recurso – Evento Científico”, devidamente preenchido e assinado, disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>;
 - b) Parecer do orientador indicando e aprovando a participação do aluno no evento para o qual está sendo solicitado o apoio;
 - c) Carta de aceite do trabalho no evento;
 - d) Título e resumo do trabalho a ser apresentado;
 - e) Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por e-mail do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente);
 - f) Para pagamento de inscrições: Boleto ou fatura para pagamento.
- 2.2. Os documentos para a solicitação deverão ser encaminhados à Secretária do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (scpgantr@unicamp.br), **no período de 15 a 22 de setembro de 2021**.



- 2.3. As solicitações com a documentação incompleta ou entregues fora do prazo serão desconsideradas.
- 2.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.
- 2.5. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades:
 - a) Alunos sem bolsa de estudos;
 - b) Alunos com bolsa de demanda social sem taxa de bancada;
 - c) Alunos com bolsa de demanda social com taxa de bancada;
 - d) Alunos com bolsa FAPESP ou de outras agências de fomento;
 - e) Alunos que receberam auxílio do programa nos últimos 12 meses.
- 2.6. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

3. DO AUXÍLIO

- 3.1. O auxílio será concedido sob a forma de pagamento de inscrição e/ou auxílio diário.
- 3.2. O pagamento de inscrição e o valor do auxílio serão definidos em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas. O pagamento de inscrição será realizado mediante boleto ou fatura para pagamento. O auxílio diário ocorrerá após a prestação de contas, conforme procedimentos administrativos do PROAP.
- 3.3. O aluno beneficiado com pagamento de inscrição e/ou auxílio deverá prestar contas dele em até 5 dias depois da data de encerramento da atividade, devendo entregar, na Diretoria Financeira do IFCH, o certificado de apresentação de trabalho científico referente ao evento para o qual obteve o apoio.
- 3.4. Para mais informações sobre prestações de contas, acessar o link <https://www.ifch.unicamp.br/financeiro/prestacao-contas-alunos#proap>

Campinas, agosto/2021.

PROFA. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
UNICAMP/IFCH